

PROCESSO Nº 194/2020

ARQUIVO

CAIXA Nº



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Estado de São Paulo

EXERCÍCIO DE 2020

Interessado: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

Doc. Processado: PROJETO DE LEI nº **147**/2020

Data do protocolo: 25/06/2020	Regime de tramitação: DE URGÊNCIA	Data final para apreciação: 04/08/2020
----------------------------------	---	---

Assunto:

Altera a Lei nº 7.405, de 3 de fevereiro de 2011, modificando a composição da Comissão de Avaliação, Seleção e Fiscalização dos projetos a serem apoiados com recursos do Fundo Municipal de Cultura de Araraquara, e dá outras providências.



FLS. 002
PROC. 194/20
C.M. Adrio

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

OFÍCIO/SJC Nº 0153/2020

Em 25 de junho de 2020

Ao
Excelentíssimo Senhor
TENENTE SANTANA
Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara
Rua São Bento, 887 – Centro
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que altera a Lei nº 7.405, de 3 de fevereiro de 2011, modificando a composição da Comissão de Avaliação, Seleção e Fiscalização dos projetos a serem apoiados com recursos do Fundo Municipal de Cultura de Araraquara, e dá outras providências.

Justifica-se o presente projeto de lei em razão da aprovação, pelo Congresso Nacional, de institui medidas emergenciais de apoio à Cultura – a denominada “Lei Aldir Blanc”. No ponto, é necessário adequar, à atual estrutura administrativa do Poder Executivo, a composição da Comissão que selecionará os projetos a serem contemplados com recursos do Fundo Municipal de Cultura de Araraquara.

Outrossim, no ensejo de supramencionada alteração, procuramos corrigir equívocos de redação legislativa presentes na Lei nº 7.405, de 2011.

Assim, tendo em vista as finalidades a que o Projeto de Lei se destina, entendemos estar plenamente justificada a presente propositura que, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

16158 25/06/2020 003305 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



FLS. 003
PROC. 194/20
C.M. Adriano

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PROJETO DE LEI Nº

147 / 2020

Altera a Lei nº 7.405, de 3 de fevereiro de 2011, modificando a composição da Comissão de Avaliação, Seleção e Fiscalização dos projetos a serem apoiados com recursos do Fundo Municipal de Cultura de Araraquara, e dá outras providências.

Art. 1º A Lei nº 7.405, de 3 de fevereiro de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º As disponibilidades do FUNDOARA serão aplicadas em programas, projetos e ações que visem fomentar e estimular a produção cultural abrangendo a pluralidade das diferentes linguagens artísticas, tais como:

- I – artes visuais;
- II – dança;
- III – teatro;
- IV – circo;
- V – audiovisual;
- VI – cultura popular;
- VII – literatura;
- VIII – música;
- IX – programas de rádio e de televisão com finalidades culturais; e
- X – patrimônio cultural material e imaterial.

Parágrafo único. A critério da Comissão de que trata o art. 6º desta lei, poderão ser contemplados outros segmentos culturais.

Art. 4º

Parágrafo único. À Comissão de que trata o art. 6º desta lei fica reservado o direito de realizar supressão de despesas consideradas de menor relevância, contanto que não inviabilize a execução do projeto.

Art. 6º A avaliação, seleção e fiscalização dos projetos a serem apoiados com recursos do FUNDOAR caberá a Comissão de Seleção e Avaliação de Projetos, composta por:

- I – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura a quem competirá a Presidência da Comissão;
- II – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças;



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

III – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Participação Popular;

IV – 1 (um) representante da Fundação de Arte e Cultura do Município de Araraquara (FUNDART); e

V – 4 (quatro) representantes do Conselho Municipal de Cultura de Araraquara – CMCA, todos oriundos da sociedade civil.

Parágrafo único. A designação de cada um dos integrantes da Comissão de Seleção e Avaliação de Projetos deverá igualmente indicar um suplente para cada uma das cadeiras.

Seção II

Da Apreciação de Projetos

Art. 7º

§ 6º À seleção de projetos aplica-se, subsidiariamente, o disposto no Capítulo VI da Lei nº 9.988, de 25 de junho de 2020, competindo à Comissão de Seleção e Avaliação de Projetos definir o valor máximo de apoio a ser conferido a cada projeto." (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 25 de junho de 2020.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

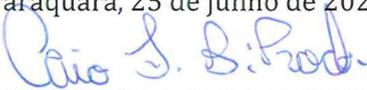


DESPACHOS

Processo nº 194/2020

Senhor Presidente,

Analisando a propositura ora recebida, é a presente para transmitir-lhe as seguintes informações, para definição do rito para sua correta tramitação:

Regime de tramitação: DE URGÊNCIA	Regime de votação: ÚNICA	Quórum: MAIORIA SIMPLES VOTAÇÃO SIMBÓLICA
Data de recebimento: 25 JUN 2020	Prazo para apreciação: 4 AGO 2020	
Comissões Permanentes que deverão se manifestar: 1 - Comissão de Justiça, Legislação e Redação; 2 - Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento; e 3 - Comissão de Cultura, Esportes, Comunicação e Proteção ao Consumidor.		
À Gerência de Gestão da Informação, para autuação, valendo-se, para tanto, dos dados previamente cadastrados no sistema quanto às informações sobre a proposição, o assunto e a autoria.		
Araraquara, 25 de junho de 2020.  CAIO FELLIPE BARBOSA ROCHA Assistente Técnico Legislativo		

Visto. De acordo.

Encaminhe-se os autos deste processo às comissões permanentes indicadas pela Diretoria Legislativa, na ordem em que indicadas.

Araraquara, 30 JUN. 2020


TENENTE SANTANA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Justiça, Legislação e Redação

Folha	06
Proc.	194/20
Resp.	B

PARECER N°

212

/2020

Projeto de Lei n° 147/2020

Processo n° 194/2020

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Altera a Lei n° 7.405, de 3 de fevereiro de 2011, modificando a composição da Comissão de Avaliação, Seleção e Fiscalização dos projetos a serem apoiados com recursos do Fundo Municipal de Cultura de Araraquara, e dá outras providências.

A elaboração da propositura atendeu as normas regimentais vigentes.

São de iniciativa privativa do Prefeito Municipal as leis que disponham sobre criação, estruturação e atribuições das Secretarias, ou Departamentos equivalentes, e órgãos da Administração Pública direta e indireta, autárquica e fundacional (artigo 74, III, da Lei Orgânica do Município).

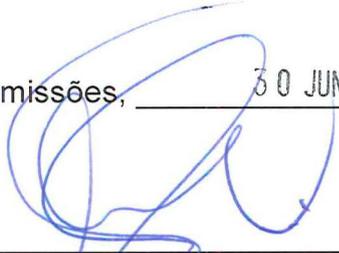
Pela legalidade.

Quanto ao mérito, o plenário decidirá.

À Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento para manifestação.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 30 JUN. 2020



Paulo Landim
Presidente da CJLR



José Carlos Porsani

Lucas Grecco



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento

PARECER Nº **133** /2020

Folha	07
Proc.	194/20
Resp.	ⓐ

Processo nº 194/2020

Projeto de Lei nº 147/2020

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Altera a Lei nº 7.405, de 3 de fevereiro de 2011, modificando a composição da Comissão de Avaliação, Seleção e Fiscalização dos projetos a serem apoiados com recursos do Fundo Municipal de Cultura de Araraquara, e dá outras providências.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

À Comissão de Cultura, Esportes, Comunicação e Proteção ao Consumidor para manifestação.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 30 JUN. 2020


Zé Luiz (Zé Macaco)
Presidente da CTFO

Elias Chediek



Juliana Damus



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Cultura, Esportes, Comunicação e
Proteção ao Consumidor

Folha	08
Proc.	194/20
Resp.	ⓐ

PARECER Nº

012

/2020

Projeto de Lei nº 147/2020

Processo nº 194/2020

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Altera a Lei nº 7.405, de 3 de fevereiro de 2011, modificando a composição da Comissão de Avaliação, Seleção e Fiscalização dos projetos a serem apoiados com recursos do Fundo Municipal de Cultura de Araraquara, e dá outras providências.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 30 JUN. 2020

Roger Mendes
Presidente da CCECPC

Zé Luiz (Zé Macaco)

Juliana Damus



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

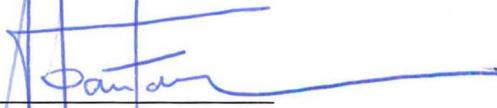
Folha	09
Proc.	194/20
Resp.	@

Requerimento Número **620** /2020

AUTOR: Vereador PAULO LANDIM

DESPACHO: APROVADO

Araraquara, 30 JUN 2020



Presidente

PROCESSO nº 194/2020

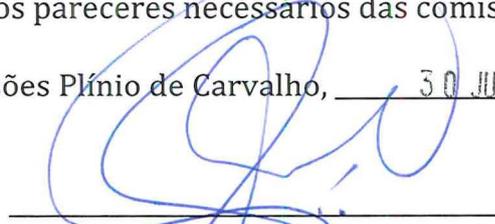
PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 147/2020

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ASSUNTO: Altera a Lei nº 7.405, de 3 de fevereiro de 2011, modificando a composição da Comissão de Avaliação, Seleção e Fiscalização dos projetos a serem apoiados com recursos do Fundo Municipal de Cultura de Araraquara, e dá outras providências.

Requeiro à Mesa, satisfeitas as formalidades regimentais, seja incluída na Ordem do Dia da 160ª Sessão Ordinária a proposição acima referida, a qual se encontra instruída com os pareceres necessários das comissões competentes.

Sala de sessões Plínio de Carvalho, 30 JUN 2020



PAULO LANDIM
Vereador

PROCESSO 194/2020

Aprovado em única discussão e votação, nos termos do artigo 245, do Regimento Interno.

Araraquara, 3.0 JUN. 2020

.....
Presidente

Dispensado o parecer sobre a redação final, a requerimento do vereador Paulo Rardin

Nos termos do artigo 266, do Regimento Interno

Araraquara, 3.0 JUN. 2020

.....
Presidente

APROVADO



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Folha	50
Proc.	199/20
Resp.	3

AUTÓGRAFO NÚMERO 157/2020 PROJETO DE LEI NÚMERO 147/2020

Altera a Lei nº 7.405, de 3 de fevereiro de 2011, modificando a composição da Comissão de Avaliação, Seleção e Fiscalização dos projetos a serem apoiados com recursos do Fundo Municipal de Cultura de Araraquara, e dá outras providências.

Art. 1º A Lei nº 7.405, de 3 de fevereiro de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º As disponibilidades do FUNDOARA serão aplicadas em programas, projetos e ações que visem fomentar e estimular a produção cultural abrangendo a pluralidade das diferentes linguagens artísticas, tais como:

- I – artes visuais;
- II – dança;
- III – teatro;
- IV – circo;
- V – audiovisual;
- VI – cultura popular;
- VII – literatura;
- VIII – música;
- IX – programas de rádio e de televisão com finalidades cultural; e
- X – patrimônio cultural material e imaterial.

Parágrafo único. A critério da Comissão de que trata o art. 6º desta lei, poderão ser contemplados outros segmentos culturais.

Art. 4º

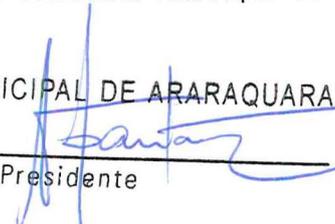
Parágrafo único. À Comissão de que trata o art. 6º desta lei fica reservado o direito de realizar supressão de despesas consideradas de menor relevância, contanto que não inviabilize a execução do projeto.

Art. 6º A avaliação, seleção e fiscalização dos projetos a serem apoiados com recursos do FUNDOAR caberá a Comissão de Seleção e Avaliação de Projetos, composta por:

- I – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura, a quem competirá a Presidência da Comissão;
- II – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças;
- III – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Participação Popular;

CAMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Página 1 de 2


Presidente



Folha	55
Proc.	199/20
Resp.	0

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

IV – 1 (um) representante da Fundação de Arte e Cultura do Município de Araraquara (FUNDART); e

V – 4 (quatro) representantes do Conselho Municipal de Cultura de Araraquara – CMCA, todos oriundos da sociedade civil.

Parágrafo único. A designação de cada um dos integrantes da Comissão de Seleção e Avaliação de Projetos deverá igualmente indicar um suplente para cada uma das cadeiras.

Seção II

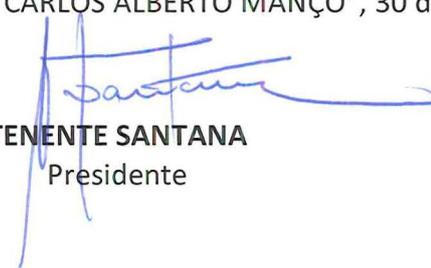
Da Apreciação de Projetos

Art. 7º

§ 6º À seleção de projetos aplica-se, subsidiariamente, o disposto no Capítulo VI da Lei nº 9.988, de 25 de junho de 2020, competindo à Comissão de Seleção e Avaliação de Projetos definir o valor máximo de apoio a ser conferido a cada projeto.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 30 de junho de 2020.


TENENTE SANTANA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Estado de São Paulo

Palacete Vereador Carlos Alberto Manço

Gabinete da Presidência

Rua São Bento, nº 887 – Centro

CEP 14801-300 – ARARAQUARA /SP

Telefone PABX (16) 3301-0600 - FAX (16) 3301-0647

Folha	12
Proc.	199/20
Resp.	0

Ofício nº 90/2020-DL

Araraquara, 30 de junho de 2020

A Sua Excelência o Senhor
Edson Antonio Edinho da Silva
Prefeito do Município de Araraquara

Assunto: **Encaminhamento de autógrafos**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em obediência ao artigo 81 da Lei Orgânica do Município, encaminho, anexos, os autógrafos atinentes aos projetos aprovados na 160ª Sessão Ordinária, realizada em 30 de junho de 2020, a seguir relacionados:

Autógrafo	Projeto de Lei	Ementa
155/2020	PLC 11/2020	Dispõe sobre a execução de edificações diversas no Município, com a utilização de contêineres, e dá outras providências.
156/2020	PLC 002/2020	Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação dos itens que especifica nas piscinas de uso coletivo – no Município de Araraquara – e dá outras providências.
157/2020	147/2020	Altera a Lei nº 7.405, de 3 de fevereiro de 2011, modificando a composição da Comissão de Avaliação, Seleção e Fiscalização dos projetos a serem apoiados com recursos do Fundo Municipal de Cultura de Araraquara, e dá outras providências.
158/2020	148/2020	Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.
159/2020	149/2020	Ratifica a abertura, pelo Poder Executivo, do crédito adicional extraordinário previsto no Decreto nº 12.295, de 18 de junho de 2020, e dá outras providências.
160/2020	150/2020	Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.
161/2020	153/2020	Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.
162/2020	154/2020	Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

Outrossim, encaminho o autógrafo relativo ao projeto aprovado, com emendas, na 29ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 30 de junho de 2020, a seguir relacionado:

Autógrafo	Projeto de Lei	Ementa
163/2020	121/2020	Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2021 e dá outras providências.

Neste prumo, enfatiza-se que o Projeto de Lei nº 121/2020, incluindo seus anexos, foi integralmente aprovado, de modo que estes se mantêm inalteráveis – salvo no tocante às alterações promovidas por sobreditas emendas.

Atenciosamente,


TENENTE SANTANA
Presidente

e-mail: legislativo@camara-arq.sp.gov.br
www.camara-arq.sp.gov.br





OFÍCIO SMJC/EAO Nº 026/2020

Em 09 de julho de 2020

Ao
Excelentíssimo Senhor
TENENTE SANTANA
Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Excelentíssimo Senhor:

Pelo presente, com os nossos cordiais cumprimentos, tomamos a liberdade de passar às mãos de Vossa Excelência, para os devidos fins, as inclusas Leis Municipais abaixo relacionadas:

Lei	Data	Autógrafo	Projeto de Lei
9.990	1º/07/2020	157/2020	147/2020
9.991	1º/07/2020	158/2020	148/2020
9.992	1º/07/2020	159/2020	149/2020
9.993	1º/07/2020	160/2020	150/2020
9.994	1º/07/2020	161/2020	153/2020
9.995	1º/07/2020	162/2020	154/2020
9.996	1º/07/2020	147/2020	74/2020

Na oportunidade, renovamos os protestos de nosso elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Processo nº 154/2020

À Gerência de Gestão da Informação
Para os devidos fins.

154/2020

Valdemar Martins Neto Mouco
Diretor Legislativo
("RAP").

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 9.990, DE 1º DE JULHO DE 2020 Autógrafo nº 157/2020 – Projeto de Lei nº 147/2020

Altera a Lei nº 7.405, de 3 de fevereiro de 2011, modificando a composição da Comissão de Avaliação, Seleção e Fiscalização dos projetos a serem apoiados com recursos do Fundo Municipal de Cultura de Araraquara, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 30 de junho de 2020, promulga a seguinte lei:

Art. 1º A Lei nº 7.405, de 3 de fevereiro de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º As disponibilidades do FUNDOARA serão aplicadas em programas, projetos e ações que visem fomentar e estimular a produção cultural abrangendo a pluralidade das diferentes linguagens artísticas, tais como:

- I – artes visuais;
- II – dança;
- III – teatro;
- IV – circo;
- V – audiovisual;
- VI – cultura popular;
- VII – literatura;
- VIII – música;
- IX – programas de rádio e de televisão com finalidades culturais; e
- X – patrimônio cultural material e imaterial.

Parágrafo único. A critério da Comissão de que trata o art. 6º desta lei, poderão ser contemplados outros segmentos culturais.

Art. 4º

Parágrafo único. À Comissão de que trata o art. 6º desta lei fica reservado o direito de realizar supressão de despesas consideradas de menor relevância, contanto que não inviabilize a execução do projeto.

Art. 6º A avaliação, seleção e fiscalização dos projetos a serem apoiados com recursos do FUNDOARA caberá a Comissão de Seleção e Avaliação de Projetos, composta por:

- I – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura, a quem competirá a Presidência da Comissão;
- II – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

III – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Participação Popular;

IV – 1 (um) representante da Fundação de Arte e Cultura do Município de Araraquara (FUNDART); e

V – 4 (quatro) representantes do Conselho Municipal de Cultura de Araraquara – CMCA, todos oriundos da sociedade civil.

Parágrafo único. A designação de cada um dos integrantes da Comissão de Seleção e Avaliação de Projetos deverá igualmente indicar um suplente para cada uma das cadeiras.

Seção II

Da Apreciação de Projetos

Art. 7º

§ 6º À seleção de projetos aplica-se, subsidiariamente, o disposto no Capítulo VI da Lei nº 9.988, de 25 de junho de 2020, competindo à Comissão de Seleção e Avaliação de Projetos definir o valor máximo de apoio a ser conferido a cada projeto.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 1º de julho de 2020.


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal


JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.


MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).